

Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento– CODIP Câmara de Compensação Ambiental - CECA

ATA 4º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2019 DA CÂMARA ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - CECA

Data: 09 de Dezembro de 2019

Local: Gabinete do Secretário da SEMA

Horário: 14:00h

Aos nove dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas e trinta minutos, no Gabinete do Secretário da SEMA, localizado na Av. Pontes Vieira, nº 2666, Bairro Dionísio Torres, CEP 60.135-238; nesta cidade de Fortaleza - Ceará, reuniram-se os membros da Câmara Estadual de Compensação Ambiental - CECA, quando o Sr. Artur José Vieira Bruno, Presidente da CECA, após constatar a existência de quórum regulamentar, de acordo com "Cap. III da Estrutura e Composição Organizacional" do Regimento Interno DOE no publicado (http://www.sema.ce.gov.br/attachments/article/44258/Regimento%20Interno%20CECA%20-%20Mar%C3%A70%202018.pdf), declarou aberta a 4ª Reunião Extraordinária da Câmara Estadual de Compensação Ambiental – CECA, com as seguintes presenças: Sr. Nelci Gadelha de Almeida (Secretário Executiva da CECA - membro titular), Sra. Camila de Castro Gomes Dias Rodrigues (Secretária Executiva da CECA - membro suplente), Sra. Kátia Neide Costa Gomes (COAFI/SEMA – membro titular), Sra. Dóris Day Santos da Silva (COBIO/SEMA – membro titular), Sra. Maria Anya Martins de Lima (ASJUR/SEMA - membro titular), Sr. Helder Pontes (ASJUR/SEMA - membro suplente) e Sra. Carolina Braga Dias (DIFIS/SEMACE - membro titular), sendo apresentada a pauta a seguir:

1. A Sr. Artur Bruno iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos, e não existindo informes para a reunião, o Sr. Nelci Gadelha prosseguiu com a pauta.

No primeiro item da pauta, o Sr. Nelci Gadelha apresentou para discussão e votação o Plano de Trabalho 31/2019 referente aos TCCAs Nº 17/2013 da Nº 04/2012 (VLT) e Nº 01/2019 (METROFOR) da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, para alteração da modalidade financeira dos Termos para a modalidade física, objetivando a ação de desapropriação de uma área de 8.826,28m² localizada adjacente à Poligonal da Unidade de Conservação Estadual Parque do Cocó, no valor de R\$ 9.483.391,65 (Nove milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos). O Sr. Artur Bruno explicou aos membros que quando foi discutida a criação do Parque Estadual do Cocó, foi visto uma área de dunas localizada na Cidade 2000 com um terreno de 20ha, este terreno era da SEINFRA que a mesma havia desapropriado para fazer um conjunto habitacional para as famílias do VLT, pois o governo estava tirando as famílias da área que seria para o VLT e iria realocá-las para lá, então o governador Cid Gomes desapropriou e a decisão do atual governador Camilo Santana era não mais construir essas casas neste local e com isso existe um interesse da SEMA para que esta área integrasse na Poligonal do Cocó, e a SEINFRA tinha uma dívida conosco de Termo de Compensação Ambiental e ela está transformando o repasse dessa área, do terreno como pagamento desta dívida, na verdade foi uma negociação que fizemos com a SEINFRA, nós ficamos com o terreno, não haverá dinheiro porque já foi o Estado quem desapropriou o dono do terreno para o habitacional. Sra. Carolina Braga perguntou se a área

Av. Pontes Vieira, nº2666 – Dionisio Torres – Fortaleza-CE – CEP: 60.135-238 tele-fax: 3101 1234 / 1233 / 1236



Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento—CODIP Câmara de Compensação Ambiental - CECA

seria uma zona de amortecimento e o Sr. Artur Bruno respondeu que não, que a área estar totalmente fora do Parque, mas temos interesse de colocá-la na zona de amortecimento, inclusive vamos construir uma areninha lá, e que no entorno deste terreno já estar cercado, onde a cerca vai à metade da duna e pára, porque a outra metade é um terreno particular que nós estamos tentando conseguir da prefeitura, que a prefeitura desaproprie esta outra parte do terreno para colocar no Parque. Finalizada a explicação, a Sra. Carolina Braga direciona a pergunta ao Sr. Helder Pontes, se juridicamente pode, pois o terreno não estar nem na zona de amortecimento. O Sr. Helder Pontes respondeu que a SEINFRA está quitando um débito com esse terreno, neste momento a Sra. Carolina Braga interrompe colocando a questão de que se formos para o Decreto, a regularização fundiária é o que vemos nas indenizações por desapropriação e o que está sendo colocado é uma negociação para ampliação de uma Unidade de Conservação, mas não se trata de uma regularização fundiária. Em discussão, a Sra. Dóris Day enfatizou que o terreno não pertencia a SEMA e com isso a Sra. Carolina Braga perguntou como será enquadrado nos quesitos de uso da compensação pois tem que ser UC, usa-se os recursos da compensação dentro da UC para a regularização, para plano de manejo, etc. Continuando, a Sra. Carolina Braga perguntou se havia sido feito algum parecer jurídico para esse processo pois é de suma importância para a segurança da SEMA, em resposta, o Sr. Nelci Gadelha informou que não havia sido feito parecer jurídico e sim apenas o Aditivo do Termo pela Assessoria Jurídica. Com isso, o Sr. Artur Bruno solicitou que fosse providenciado e apresentado o parecer jurídico na próxima reunião da CECA que acontecerá no dia 17 de dezembro do ano corrente, para a aprovação do Plano de Trabalho.

Seguindo a pauta, o Sr. Nelci Gadelha apresentou para discussão e votação o Plano de Trabalho 32/2019 referente aos TCCA's: Nº 12/2011 da CENTRAL GERADORA EÓLICA ARARAS S.A., Nº 25/2011 da EÓLICA FAÍSA II - GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LTDA e Nº 16/2014 da SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS – SRH, para Pagamento de Indenização de Imóvel (Bônus da Edificação da Desapropriação Adiministrativa ou amigável do Projeto Dendê), no valor de R\$ 13.884,14 (Treze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos), na modalidade de compensação financeira. O Sr. Artur Bruno explicou que se tratava das desapropriações do Dendê e que foi pela PGE, o Sr. Helder Pontes completou que haveriam mais processos de desapropriações, mas que no momento só haviam chegado os 3 processos referentes aos Planos de Trabalhos que estavam sendo apresentados. Dando continuidade a explicação, Sr. Artur Bruno informou que para fazer a via do Dendê, ainda precisava desapropriar 9 (nove) famílias que na verdade não foi uma desapropriação, o "termo" não é esse, se tratavam de "posseiros" que têm uma lei própria do estatus que se chama "Bônus da edificação", o Sr. Helder Pontes completou que com essa lei eles valorizam as benfeitorias, estão pagando um bônus que é uma porcentagem, essa lei prevê o pagamento de uma porcentagem, o IDACI fez a avaliação dos imóveis, onde alguns posseiros pediram reavaliação, discutiram, e são justamente este que ainda estão pendentes pois tiveram que passar por uma reavaliação, e a própria PGE que faz as tratativas da negociação dos valores aplicando o entendimento dessa lei e que nos três casos que estão sendo apresentados chegaram em um denominador comum, e a PGE já fez o "termo de acordo" levando em consideração o bônus previsto nessa lei que não considera a área construída, não o terreno,



Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento— CODIP Câmara de Compensação Ambiental - CECA

mas sim as benfeitorias decorrentes destas construções, onde se chegou aos valores apresentados nos Planos.

- 4. No terceiro item da pauta, o Sr. Nelci Gadelha apresentou para discussão e votação o Plano de Trabalho 33/2019 referente aos TCCA's: Nº 16/2013 da ALPHAVILLE URBANISMO S.A, Nº 24/2014 da ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S/A e Nº 43/2014 da CBR 011 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, para o pagamento de Indenização de Imóvel (Bônus da Edificação da Desapropriação Administrativa ou amigável do Projeto Dendê), no valor de R\$ 45.171,84 (Quarenta e cinco mil, cento e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), na modalidade de compensação financeira.
- 5. No quarto item da pauta, o Sr. Nelci Gadelha apresentou para discussão e votação o Plano de Trabalho 34/2019 referente ao TCCA Nº 20/2012 da CENTRAL EÓLICA SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA S.A, para o pagamento de Indenização de Imóvel (Bônus da Edificação da Desapropriação Administrativa ou amigável do Projeto Dendê), no valor de R\$ 10.349,64 (Dez mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), na modalidade de compensação financeira. Por fim, o Sr. Artur Bruno relatou que por se tratar do mesmo objeto os Planos de Trabalho acima citados, os mesmos foram colocados para aprovação, sendo aprovados por unanimidade.
- 6. No quinto e último item da pauta, o Sr. Nelci Gadelha apresentou uma ratificação ao Plano de Trabalho 24/2019 aprovado na 3ª Reunião Extraordinária no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) para R\$ 1.938,00 (Hum mil, novecentos e trinta e oito reais), referente a aquisição de 01 (um) Compressor de Ar para a Unidade de Conservação do Parque Estadual do Cocó, passando este para Plano de Trabalho 35/2019. Em explicação à ratificação, o Sr. Nelci Galdelha relatou aos membros que a empresa ganhadora da licitação havia desistido e passou para a seguinte empresa tendo um aumento no valor, com uma diferença de R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais). Por fim, Sr. Nelci Gadelha solicitou que seja desconsiderado o Plano de Trabalho 24/2019 e que seja considerado o Plano de Trabalho foi posto mais uma vez para votação pelo presidente da CECA Sr. Artur Bruno, sendo aprovado por unanimidade.
- 7. Finalizada a pauta, o Sr. Artur José Vieira Bruno deu por encerrada a 4ª Reunião Extraordinária da CECA, agradecendo a todos os presentes pela participação. Como encaminhamento, a CECA enviará por e-mail a todos os presentes uma cópia da presente ATA para o devido conhecimento e/ou correções. Fortalecido por este presente documento, em que Eu, Nelci Gadelha de Almeida, Secretário Executivo da CECA titular, dou fé e que até a próxima reunião deverá ser assinada pelos presentes:

Artur José Vieira Bruno
Nelci Gadelha de Almeida
Camila de Castro G. D. Rodrigues
Kátia Neide Costa Gomes Kota Turde Costa Corres
Dóris Day Santos da Silva



Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento- CODIP Câmara de Compensação Ambiental - CECA

Maria Anya Martins de Oliveira	Jenling +
Helder Pontes ###	
Carolina Braga Dias	
$V_{i} = V_{i} + V_{i$	